

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08050000496/12	14/01/2013 09:04:12	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00221705-7 / TEREZA MEDEIROS COLARES		2.2 CPF/CNPJ: 024.337.686-32	
2.3 Endereço: FAZENDA ASSENTAMENTO IRAPE FAZENDA ARARAS, 0 LOTE 24		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: FRANCISCO SA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.380-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00221705-7 / TEREZA MEDEIROS COLARES		3.2 CPF/CNPJ: 024.337.686-32	
3.3 Endereço: FAZENDA ASSENTAMENTO IRAPE FAZENDA ARARAS, 0 LOTE 24		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: FRANCISCO SA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.380-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Araras		4.2 Área Total (ha): 51,0629	
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO SA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7440	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: FRANCISCO SA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 45,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
635330	8174842	SAD-69	23K	Flo. Est. Dec. Subm. Sec. Inic	18,9348
Total					18,9348
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					6,2900
Agrosilvipastoril					
Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Aproveitamento de Material Lenhoso				700,0000	m3
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Aproveitamento de Material Lenhoso				256,0000	m3
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	23K	635.759	8.174.528	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtd	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				255,50	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 13		10.2.2 Diâmetro(m): 3,2		10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7 (dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 182,5					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: media.

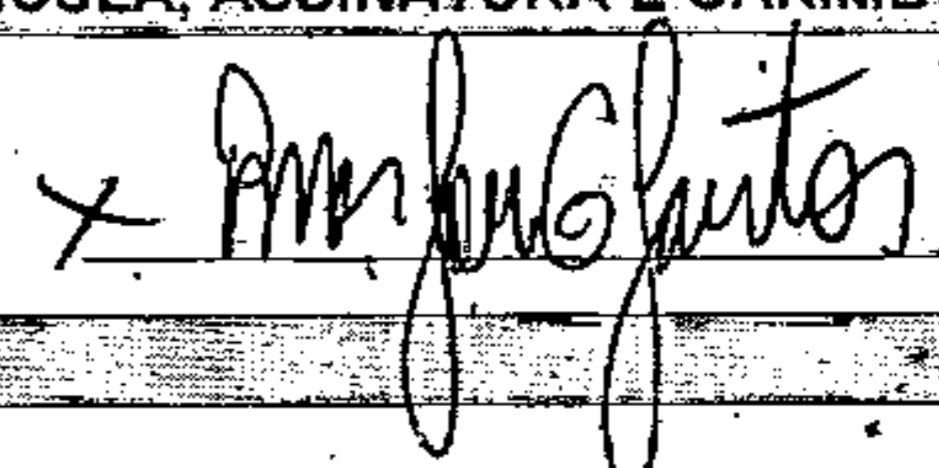
100

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Foi realizado vistoria "in loco" na Fazenda Araras a fim de se verificar material lenhoso a ser transportado na propriedade da Sra. Tereza Medeiros colares(espólio). Foi verificado que existem treze fornos cheios de carvão na praça de carvoejamento. Totalizando 45,5 MDC na praça de carvoejamento. Além deste material foi verificado que existe lenha espalhada na área desmatada. Este material que está espalhado foi estimado em 210 MDC. Totalizando assim 255,5 MDC no total, lenha espalhada acrescido do material lenhoso dentro dos fornos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 20 de dezembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência de Regularização Ambiental do Norte de Minas

PARECER JURÍDICO
Nº. 100/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, (processo nº 08050000496/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de “escoamento de material lenhoso”, onde o responsável pela intervenção ambiental, a senhora Tereza Medeiros Colares, requer a liberação de 700,00 m³ de aproveitamento de material lenhoso.

O requerente é proprietária de um imóvel rural localizado no município de Francisco Sá/MG, cuja área total é de 51,0629 ha e encontra-se registrado nesse mesmo cartório de registro de imóveis sob a matrícula nº 7440.

O requerente já foi solicitante de uma intervenção ambiental para liberação de uma área de 40ha referente ao processo nº 08050000399/10 que foi deferido, tendo a validade do DAIA em 11/10/2012.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade parcial da intervenção requerida de 256m³ de aproveitamento de material lenhoso.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.804, de 11 de janeiro de 2013 e a legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra “a priori” impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão de 256,00m³ de aproveitamento de material lenhoso, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j; dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

4. Data / Responsável

Data: 21 de março de 2013.

Soliane Freitas Cardoso Souza – Analista Ambiental/Jurídico

Assinatura / Carimbo